



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de flâmulas e bandeiras municipais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de bandeiras municipais em cetim e flâmulas personalizadas, destinados a atender a utilização em eventos oficiais, atividades institucionais e representação do município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais adequados para utilização em eventos oficiais, atividades institucionais, solenidades e representações do município, contribuindo para a padronização visual, valorização da identidade municipal e melhor organização das ações promovidas pela Administração Pública.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

Ainda que não prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual, a demanda mostra-se compatível com as diretrizes administrativas e com as necessidades institucionais do Município.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações do objeto:

Bandeiras Municipais:

- Quantidade: 3 unidades;
- Dupla face;
- Material: cetim de alto brilho;
- Dupla face;
- Impressão digital colorida;
- Acabamento: apropriado para uso institucional e oficial;
- Confecção conforme a **Lei Municipal nº 048/1997**, observando obrigatoriamente:

Características oficiais da Bandeira Municipal:

- Composição em três panos, inspirada no formato da Bandeira do Brasil;
- Cores oficiais: verde (sinopla), vermelho (goles) e branco, em tonalidades normais;
- Proporção oficial:
 - Largura dividida em 14 módulos iguais;
 - Comprimento correspondente a 20 módulos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Duas faixas vermelhas:
 - uma inferior e outra superior
 - ambas com 5 módulos de largura;
- Faixa central branca com 4 módulos de largura;
- Losângulo branco central com distância de 1,7 módulos dos vértices ao quadro externo;
- Aplicação central do brasão Municipal, com altura proporcional de 7 módulos, conforme disposto na legislação;
- Acabamento reforçado e apropriado para uso institucional e representacional.

Observação:

A empresa contratada será responsável pela elaboração da arte final da bandeira, observando rigorosamente o modelo oficial previsto na legislação municipal, com aprovação prévia da Administração Municipal antes da produção definitiva.

Segue imagem ilustrativa da bandeira:



Flâmulas:

- Quantidade: 10 unidades;
- Modelo: luxo;
- Material: cetim de alto brilho;
- Tamanho: 22 cm x 33 cm;
- Dupla face;
- Com franja e cordão;
- Impressão digital colorida;
- Acabamento de alto padrão para uso institucional e representativo.



Observação:

A empresa contratada também será responsável pela elaboração da arte final das flâmulas, contendo os elementos institucionais do município, mediante aprovação prévia da administração municipal.

Obrigações da contratada:

- Fornecer o material conforme especificações;
- Garantir qualidade e durabilidade do produto;
- Substituir itens defeituosos, se necessário;
- Cumprir os prazos de entrega.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Fornecimento, Recebimento e Pagamento

Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10



(dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Modelo de gestão da contratação

A execução da entrega será acompanhada por servidor Éderson Ivonésio Alves da Silva na condição de solicitante do material, competindo-lhe a conferência e o recebimento do objeto.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do material;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido com base na demanda das atividades esportivas do

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bandeira municipal em cetim, confeccionada conforme Lei Municipal nº 048/1997, com três panos nas cores verde(sinopla), branco e vermelho(goles), proporção oficial de 14x20 módulos, faixa superior e inferior vermelhas com 5 módulos cada, faixa central branca com 4 módulos, distância dos vértices do losângulo branco até o quadro externo da bandeira 1,7 módulos, brasão municipal central proporcional, impressão digital colorida e acabamento institucional.	unidade	3	R\$ 330,00	R\$990,00
02	Flâmula modelo luxo, com franja e cordão, tecido cetim de auto brilho, tamanho 22cm x 33cm, dupla face, impressão digital colorida, acabamento de alto padrão	unidade	10	R\$75,00	R\$750,00



	para uso institucional.				
--	-------------------------	--	--	--	--

Conforme pesquisa de mercado, verificou-se a existência de diversos fornecedores locais, regionais e nacionais que comercializam coletes esportivos com características semelhantes.

A variação de preços depende de:

- Qualidade do tecido;
- Acabamento;
- Marca;
- Garantia.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;
- Orçamentos com fornecedores locais e regionais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de **3 bandeiras e 10 flâmulas**, estima-se o valor total de **R\$ 1.740,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais do ramo de bandeiras e flâmulas compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bandeiras municipais e flâmulas personalizadas, confeccionadas em cetim de alto brilho, destinadas ao atendimento das demandas institucionais do Município de Novo Cabrais/RS.

Os materiais serão utilizados em eventos oficiais, solenidades, atividades institucionais, ações culturais, esportivas e demais ocasiões representativas da Administração Municipal, proporcionando identificação visual adequada e valorização da identidade do Município.

As bandeiras municipais possuem finalidade representativa e institucional, contribuindo para a padronização visual em espaços públicos e cerimônias oficiais, reforçando os símbolos municipais e promovendo maior organização das ações desenvolvidas pelo Poder Público.



As flâmulas personalizadas complementam a identificação institucional, podendo ser utilizadas em homenagens, intercâmbios culturais, eventos esportivos e atividades de divulgação do Município.

Sob o aspecto técnico, a utilização de cetim de alto brilho e impressão digital colorida proporciona maior durabilidade, qualidade estética e resistência ao uso contínuo, garantindo acabamento adequado para representação institucional.

A solução apresenta baixa complexidade operacional, fácil armazenamento e utilização imediata, não demandando contratações complementares para sua execução.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se vantajosa em razão da durabilidade dos materiais e da possibilidade de reutilização em diversos eventos ao longo do tempo, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a aquisição de bandeiras e flâmulas municipais configura-se como solução adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma satisfatória às necessidades institucionais do Município.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de item homogêneo e de aquisição simples.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhor organização das atividades esportivas e institucionais;
- Identificação visual por meio de bandeiras e flâmulas municipais;
- Maior segurança, eficiência e padronização durante os eventos;
- Incentivo ao esporte e fortalecimento da identidade municipal.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Podem decorrer impactos ambientais da presente contratação, os quais estão relacionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos têxteis	Descarte adequado
Uso de recursos	Aquisição de materiais duráveis

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preços; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 11 de maio de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito